



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS PARNAIBA
Avenida Monsenhor Antônio Sampaio, S/N, Dirceu Arcoverde, PARNAIBA / PI, CEP 64.211-145
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 12/2023 - GDG/DG-PARNAIB/CAPAR/IFPI, de 27 de abril de 2023.

A Diretoria Geral do Campus Parnaíba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, por meio do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), torna público que estarão abertas as inscrições destinadas à seleção de **MONITOR para assistência de alunos com deficiência**, bem como preenchimento de vagas para compor cadastro de reserva, no período de 28/04/2023 a 05/05/2023, observadas as disposições estabelecidas na Resolução no 01/CD/CEFET-PI, de 08 de março de 2005, e Resolução no 014/2014 - CONSELHO SUPERIOR, de 08 de abril de 2014, onde os selecionados serão chamados de acordo com as necessidades do atendimento específico.

1 DO OBJETIVO DA MONITORIA

1.1 Auxiliar no acompanhamento dos conteúdos ministrados pelos professores em sala de aula, do curso e/ou disciplinas ofertadas no IFPI - *Campus Parnaíba*, visando à melhoria do processo ensino-aprendizagem do educando com necessidade específica, matriculado nos cursos presenciais no *Campus Parnaíba*.

2 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Divulgação do edital	27/04/2023
Período de inscrições	28/04/2023 a 05/05/2023
Convocação via e-mail para entrevista	08/05/2023
Aplicação da prova	09/05/2023
Entrevista dos candidatos	09/05/2023 a 11/05/2023
Resultado Final	12/05/2023
Assinatura do Termo de Compromisso, formação e orientação pedagógica	18/05/2023
Início das atividades	Após a assinatura do termo

3 DAS VAGAS E DO VALOR DA BOLSA

3.1 Para o exercício de 2023, o *Campus Parnaíba/IFPI* disponibilizará 04 (quatro) vagas de monitoria, no valor unitário de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de acordo o quadro I.

Quadro I – Distribuição de Vagas de Monitorias por Necessidades Específicas

Nº	Necessidade Específica a ser atendida	Turno de atendimento	Vaga	CR*	Valor	Carga Horária

1	Transtorno do Espectro Autista Verbal (TEA)	Manhã / Tarde	04	03	R\$ 350,00	12h semanais
---	---	---------------	----	----	------------	--------------

* CR: Cadastro de Reserva

4 DOS REQUISITOS

4.1 Podem se candidatar à seleção de Monitor (vagas 04), estudantes dos Cursos Superiores, do IFPI- Campus Parnaíba, desde que atendam os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado;
- II. Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPPEI, IFPI, ou de qualquer outra agência de fomento);
- III. Ter afinidade em trabalhar com pessoas com deficiência;
- IV. Possuir disponibilidade para dedicar-se às atividades de monitorias dos discentes com necessidades específicas.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deverá realizar sua inscrição junto à Coordenação Pedagógica, sala 14, no período de **28/04/2023 a 05/05/2023** no horário de **08h00 às 17h00**.

5.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Comprovante que está matriculado no IFPI Campus Parnaíba, RG e CPF.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de análise da documentação, realização de entrevista e aplicação de uma prova.

7 DO RESULTADO FINAL

7. 1 O resultado final será divulgado no dia **12 de maio de 2023**, por meio de informativo nos murais do campus e no site www.ifpi.edu.br

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Em caso de empate, conforme ordem prioritária, serão usados os seguintes critérios:

- I. O candidato maior de idade
- II. Resultado da entrevista

9 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

9.1 O monitor deverá fazer o acompanhamento, durante o período letivo do aluno com necessidade específica, auxiliando-o em tarefas pedagógicas e científicas.

9.2 Assiduidade e disciplina nas atividades de monitoria.

10 DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

10.1 Ministras aulas teóricas ou práticas.

10.2 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e Técnicos Administrativos em Educação do Instituto Federal do Piauí.

10.3 Assumir uma postura que prejudique a autonomia e comprometa as limitações da pessoa com deficiência.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Não está previsto, neste edital, a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os que se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias, etc.

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital, serão resolvidos pelo NAPNE e Diretoria de Ensino do IFPI - *Campus* Parnaíba.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SOUZA

Diretor-Geral

IFPI- Campus Parnaíba

Documento assinado eletronicamente por:

- Luis Fernando dos Santos Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PARNAIB-CAMPUS PARNAIBA, em 27/04/2023 11:05:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/04/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 158724

Código de Autenticação: 0a1db146e3

